



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – CONTRATO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA GIALES FISCHER GRUTZMANN & CIA LTDA-ME**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Rubens Angelin de Vargas** – brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 5019714699, CPF: 350.792.580-04.

**Contratada: GIALES FISCHER GRUTZMANN & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: sob Nº 09.276.563/0001-81, com sede na Rua General Osório, Nº 392, Bairro Uruguai, Canguçu-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Giales Fisher Grutzmann, empresário, RG: 1073840751, CPF: 004.951.970-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. 21 de abril Nº443, bairro Uruguai, Canguçu-RS.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 007/2017.

**Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato Nº 07/2017 fica prorrogado pelo período de 22(vinte e dois) de Agosto de 2020(dois mil e vinte) a 21(vinte e um) de Agosto de 2021(dois mil e vinte e um).

**Cláusula Terceira - Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período correspondente a 2,305450%(dois vírgula três, zero, cinco, quatro, cinco, zero por cento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte será de R\$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais, e noventa centavos) mensais, totalizando o aditivo no contrato no valor total de R\$19.198,80 (dezenove mil, cento



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

e noventa e oito reais, oitenta centavos). Dotação Orçamentária 3.3.90.40.13.00.00.00 – Comunicação de Dados.

### **Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 007/2017.

Canguçu/RS, 21 de Agosto de 2020.

**Rubens Angelin de Vargas**  
Presidente/Contratante

**Giales Fischer Grutzmann**  
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_